



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 24 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3500

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 598, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E FERIADO
MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO
61º ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGA”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os expedientes administrativos, nos dias **29 e 30 de agosto de 2022**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL no dia 31 de agosto de 2022** (quarta-feira) considerando o **61º Aniversário de Emancipação Política do Município** de Guaratinga-Ba, conforme Lei nº 1.466 de agosto de 1961.

Art. 3º- Fica garantida a continuidade dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões.**

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação cumprirá o seu calendário próprio, tendo em vista a necessidade de cumprir os dias letivos.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 24 de agosto de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000